



Aracati

Desenvolvimento para qualidade de vida.

LEI N.º 050 /2005.

ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 143-B DA LEI MUNICIPAL N.º 051/98 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

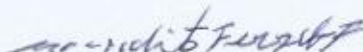
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O *caput* do artigo 143-B do Código Tributário Municipal, Lei n.º 051/1998 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 143-B. Fica criado Fundo Municipal de Iluminação Pública - FUMIP, de natureza contábil e financeira, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, que tem por finalidade o gerenciamento do custeio, serviços e construção de iluminação pública nas, praças, avenidas, ruas e afins."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, em 10 de outubro de 2005.


Expedito Ferreira da Costa
Prefeito Municipal de Aracati